



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS N.º 444 - CENTRO - FONE: (037) 3525-1355

CEP: 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



LEI N.º 1856/2025

"ALTERA A LEI Nº 1165/2009 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES"

O Povo do Município de Moema, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da lei 1165 de 23 de abril de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal, Quadro de Provimento Efetivo, os seguintes cargos:

CARGO		PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
Número de Vagas	03	Nível de Vencimentos	R\$2.920,66
Pré-requisito	Ensino Superior específico na área de atuação	Carga Horária	24 horas
Forma de Recrutamento:		Concurso Público	

ATRIBUIÇÕES

Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Escola; Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela regência de turmas ou de aulas; Participar da elaboração do calendário escolar; Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria da qualidade do ensino; Colaborar na realização de campanhas educativas de higiene e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas; Desenvolver e/ou incentivar o hábito da leitura, o gosto pela pesquisa e pelas artes em geral; Proceder à apuração de frequência; Colaborar nas atividades de articulação e integração da escola com a família dos educandos e com a comunidade escolar; Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; Executar tarefas específicas relacionadas com a área de educação; Cumprir as normas e determinações relacionadas a atividade docente contidas no Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério e respectivo Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Moema; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério e atividade docente emanadas dos órgãos públicos federais, estaduais e da Secretaria Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade que atua; executar outras atividades correlatas ao cargo.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÊS N.º 444 - CENTRO - FONE: (037) 3525-1355

CEP: 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



Art. 2º - As despesas para execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo único. A Estimativa de Impacto Financeiro segue no Anexo desta Lei Complementar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 25 de abril de 2025.


José Geraldo Andalécio Costa
Prefeito Municipal